



EDITAL Nº 09/2018

Teresina (PI), 21 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Sr. **Luís Carlos Martins Alves**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, que aprovou o Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina, torna público a abertura das inscrições para seleção de **Shows Musicais de Artistas Solos e/ou Bandas que desenvolvam Trabalho Autoral** para apresentações no **TERESINA É POP 16 – 2018**, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de **SHOWS MÚSICAIS DE ARTISTAS SOLOS E/OU BANDAS, QUE DESENVOLVAM TRABALHO AUTORAL PARA APRESENTAÇÕES NO TERESINA É POP 16 – 2018**, em comemoração ao aniversário de Teresina, que tem como finalidade a promoção de momentos de lazer com música gratuita para a população com a presença dos melhores artistas e grupos locais;
- 1.2. Valorizar os artistas piauienses proporcionando uma mostra de suas produções a um grande público;
- 1.3. Estimular a produção musical piauiense através da divulgação dos trabalhos autorais de artistas e bandas.

2. PRODUTO DO PROJETO

- 2.1. Selecionar até **12 (doze)** shows musicais de artistas solos e/ou bandas (sendo que 02 (duas) dessas atrações serão convidadas) que desenvolvam trabalho autoral para apresentações, com acesso gratuito para o público, nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, a se realizar no Estacionamento da Ponte Estaiada.
 - 2.1.1. Os shows musicais deverão ter o mínimo de 50 (cinquenta) minutos de duração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, somente:
 - 3.1.1. **Pessoa Jurídica** inscrita no CNPJ, dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI)**, dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.1.3. **Pessoa Física**, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.

- 3.2. Não poderão concorrer, como proponente, membros da Comissão Organizadora, bem como qualquer pessoa física envolvida diretamente na produção do **TERESINA É POP 16 – 2018**.
- 3.3. Artistas solos e/ou bandas piauienses que desenvolvam trabalho autoral nos estilos: Rock (Pop, Metal, Hardcore, etc), MPB, RAP, Alternativo e Reggae.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do projeto de apresentação seguindo as exigências deste Edital, encaminhado à Presidência da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, com Ficha de Inscrição disponibilizada no portal (www.portalpmt.teresina.pi.gov.br), que serão protocolados na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - Rua Félix Pacheco, 1440, CEP 64001-160 – Centro, no período de **03 a 27 de Julho de 2018**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8:00h às 13:00h.
- 4.2. Serão indeferidas as inscrições:
 - a) Fora do prazo de inscrição;
 - b) Que a proposta estiver em desacordo com o Edital;
 - c) A proposta que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 5.1. Para a habilitação das propostas, o proponente deverá encaminhar o projeto do show musical e as documentações exigidas, em envelope aberto, que será lacrado após a conferência de seu conteúdo pelo responsável no protocolo da FMC, e assinado no lacre pelo responsável pela entrega da proposta:

5.1.1. *PROJETOS (impresso e salvo em mídia)*

- ✓ Formulário de Inscrição;
- ✓ Release dos artistas solos e/ou bandas e do show;
- ✓ Clipagem com registro de mídia d shows dos artistas solos e/ou bandas (fotos, cards e banners eletrônicos, reportagens, vídeos, etc...);
- ✓ CD ou DVD dos artistas solos e/ou banda;
- ✓ Mapa de palco e rider técnico do show;
- ✓ Fotos dos artistas solos e/ou bandas digitalizadas (no mínimo duas);
- ✓ Relação das músicas a serem apresentadas durante o show constando os nomes dos respectivos autores.

5.1.2. *Documentação impressa e com data de validade atualizada.*

5.1.2.1. **Pessoa Jurídica / MEI** (empresa/produtora responsável pelo espetáculo):

- ✓ Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;

- ✓ Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
- ✓ Requerimento (papel timbrado);
- ✓ Recibo (papel timbrado);
- ✓ Conta Corrente no Banco do Brasil vinculado ao CNPJ da Pessoa Jurídica/MEI;
- ✓ E-mail;
- ✓ Telefone fixo e/ou celular;
- ✓ Documentação do representante legal (RG, CPF e comprovante de residência).

5.1.2.2. **Pessoa Física** (responsável pelo espetáculo)

- ✓ Declaração de Inexistência de Cadastro Mercantil (Teresina);
- ✓ Declaração de Inexistência de Imóvel (Teresina);
- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ PIS/PASEP ou NIT (INSS);
- ✓ CURRICULO;
- ✓ Conta Corrente do Banco do Brasil (vinculada ao CPF do proponente);
- ✓ E-MAIL;
- ✓ Telefones: Fixo e Celular;
- ✓ Requerimento;
- ✓ Recibo.

6. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. Os shows musicais inscritos serão selecionados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros formados por técnicos da FMC e convidados especializados em música e/ou produção musical, indicados pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, que considerarão os requisitos solicitados, além da qualificação artística dos profissionais envolvidos e excelência artística do grupo, banda ou artista.
- 6.2. Serão selecionados apenas artistas solos e/ou bandas, que estejam de acordo com o “**subitem 6.3 –**”, deste Edital.

6.3. Para efeito de análise das propostas de shows musicais para o **TERESINA É POP 16 – 2018**, pela Comissão de Seleção deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de avaliação, atribuindo para cada critério notas, com os seguintes pesos:

ITEM	CRITÉRIO	PESO	ESCALA	TOTAL DO ITEM
1	Excelência artística do show	5,0	5 a 10	50
2	Currículo do artista solo e/ou banda autoral	2,5	5 a 10	25
3	Desenvolvimento do trabalho autoral	2,5	5 a 10	25
TOTAL GERAL				100

- 6.3.1. Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por três;
- 6.3.2. A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela proposta;
- 6.3.3. A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- 6.3.4. No caso de empate, será utilizada a nota do item “**3 - Desenvolvimento do Trabalho Autoral**” para o desempate;
- 6.3.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 1, 2 e 3.
- 6.4. A Comissão de Seleção deverá selecionar shows musicais que tenham qualidade suficiente para compor a programação.
- 6.5. No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente, de acordo com a classificação, e desde que a Comissão de Seleção justifique e recomende o show musical.
- 6.6. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito e discriminação, a ser julgado pela Comissão de Seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulada no Contrato;
- Zelar pela continuidade da execução das atividades propostas;

- d) Fornecer aos selecionados estrutura física e técnica para a realização do show.

7.2. Compete ao **CONTRATADO**:

- a) Cumprir fielmente o Contrato, nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento dos pactuados;
- b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Não transferir no todo ou em parte a execução do Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste Edital, bem como por quaisquer ônus tributário ou extraordinário que venham a incidir sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Garantir que o objeto deste Contrato é autêntico e não infrinja quaisquer patentes ou direitos autorais, ficando responsável por prejuízos e honorários de advogados, custas e despesas decorrentes de qualquer ação judicial. Sujeitando-se a ser chamada à autoria do processo.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final será divulgado no dia 01 de agosto de 2018 no site (www.portalpmt.teresina.pi.gov.br), além do Diário Oficial do Município de Teresina.
- 8.2. Será feita uma reunião no dia 03 de agosto de 2018, às 12h, na Casa da Cultura, com os selecionados para o sorteio da ordem de apresentação das atrações. Logo após a divulgação do resultado final, fica vetada a mudança de horário e data das apresentações dos participantes. O não comparecimento na reunião, os grupos, bandas e/ou artistas ficam sujeitos a substituição imediata.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

- 9.1. O **CONTRATADO** para o **TERESINA É POP 16 – 2018**, receberá o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. O respectivo valor é referente à apresentação do show musical a ser realizado pelo **CONTRATADO**. *Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS, e em determinado caso, IRF.*
- 9.2. Serão selecionados **12 (doze)** shows musicais de artistas solos e/ou bandas (sendo que 02 (duas) dessas atrações serão convidadas) para 01(uma) única apresentação.
- 9.3. Para o pagamento da prestação de serviço o **CONTRATADO** deverá:
 - 9.3.1. Solicitar o pagamento através de **Requerimento** acompanhado de **Recibo** (após a prestação de serviço);

9.3.2. Apresentar Nota Fiscal retirada e paga no CAP (após Empenho).

10. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Caberá aos responsáveis pelos grupos selecionados:

- a) Participar de reunião com a produção do **TERESINA É POP 16 – 2018** para definir o cronograma de apresentações, com devida atenção para a adequação técnica e cumprimento do que fora acordado para as referidas apresentações.
- b) Responsabilizar-se pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual, por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusiva dos proponentes das propostas dos shows.
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal por ele vinculado, inclusive por eventuais encargos sociais respectivos, obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias conforme as disposições legais e assumindo, ainda, todos os ônus oriundos de atos e omissões de seus colaboradores.
- d) Responsabilizar-se pela apresentação e da qualidade de excelência do show.
- e) Assumir o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação do **TERESINA É POP 16 – 2018**, de seus shows, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- f) Os responsáveis pelos shows selecionados assumem o compromisso de divulgar o **TERESINA É POP 16 – 2018**, na imprensa, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis.

11. LOCAL DE APRESENTAÇÃO

- 11.1. As apresentações dos shows do **TERESINA É POP 16 – 2018** acontecerão no Estacionamento da Ponte Estaiada, às 19h, obedecendo cronograma estabelecido.
- 11.2. O cronograma das apresentações será em comum acordo entre selecionados e a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

12. SISTEMÁTICA

- 12.1. Serão realizados 02 (dois) dias de shows, que acontecerão nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, no Estacionamento da Ponte Estaiada, com 12 (doze) atrações artistas solos e/ou bandas, distribuídas 06 (seis) em cada dia do evento.
- 12.2. As apresentações dos grupos, bandas ou artistas serão iniciadas às 19h, sendo que os mesmos deverão estar presentes no local com antecedência de 01(uma) hora da sua apresentação estipulada na programação oficial.
- 12.3. Os artistas solos e/ou bandas terão um tempo de 50 (cinquenta) minutos para cada apresentação musical.

- 12.4. Em caso de atraso dos artistas solos e/ou bandas, a apresentação será cancelada, pois os mesmos já estarão cientes do horário e calendário das apresentações.
- 12.5. Não haverá troca de horário das apresentações dos artistas solos e/ou bandas, pois os mesmos já estarão cientes do horário e calendário das apresentações.
- 12.6. A organização colocará à disposição dos participantes, aparelhagem de som, iluminação e uma bateria, ficando os demais instrumentos sob a inteira responsabilidade de cada músico, conforme sua necessidade.
- 12.7. A organização providenciará oportunidades de divulgação dos artistas solos e/ou bandas, nos meios de comunicação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Execução Financeira, no valor total de **R\$ 60.789,00 (sessenta mil e setecentos e oitenta e nove reais)** será oriunda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Ação: 23001.13.392.0020.2.566 – Programa Fazendo Arte: 01100.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação do proponente classificado será efetuada com apresentação da documentação exigida no “**item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**”;
- 14.2. A não apresentação da documentação exigida no “**item 5.1 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**” será de caráter eliminatório.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento e Publicação do Edital	29 de junho de 2018
Período de Inscrição	03 de julho a 27 de julho de 2018
Seleção dos Projetos	30 e 31 de julho de 2018.
Publicação dos Projetos Habilitados	01 de agosto de 2018
Reunião com os selecionados	03 de agosto de 2018
Prazo de Contratação	06 a 08 de agosto de 2018
Execução do Projeto	16 e 17 de agosto de 2018

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1. Os projetos selecionados deverão obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da **Prefeitura Municipal de Teresina e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves** em todas as peças publicitárias/divulgação, de acordo com o padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação das referidas Entidades, além dos seguintes dizeres: **TERESINA É POP 16 – 2018.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



16.2. Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação do **TERESINA É POP 16 – 2018**.

Teresina (PI), 21 de junho de 2018.

**LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



FICHA DE INSCRIÇÃO – FESTIVAL: _____

DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA			
NOME:			
RG:		CPF:	
PIS/PASEP/NIT n°			
ENDEREÇO:			N°
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR/WHATSAPP:	
E-MAIL:			
DADOS DA EMPRESA REPRESENTANTE – PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			N°
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR/WHATSAPP:	
E-MAIL:			
DADOS DO PROJETO			
NOME DO ARTISTA SOLO OU BANDA (como será divulgado):			
ESTILO:	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	DURAÇÃO	
FICHA ARTÍSTICA E TÉCNICA (músicos, roadie, fotógrafo, produtor, etc)			
SINOPSE (até 200 caracteres)			
RIDER TÉCNICO:			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente do Edital n° _____ do Festival _____ e que todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas. Teresina, / / . _____			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES
CNPJ: 10.332.617/0001-68
Rua Félix Pacheco, 1440 - Centro/Sul - Teresina, Piauí - 64001-160
Fones: (86) 3215 7815/3215 7816
www.fcmc.teresina.pi.gov.br